

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PROCESSO SELETIVO 02/2019 - MOTORISTA

O município de Perdigão/MG torna pública, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para trabalhar como **Motorista Categoria B** para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 1.1 − O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omisso, pela Lei Municipal N.º 1414, de 26 de dezembro de 2007, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigão, MG, com poderes especiais para:
 - 1.1.1 Promover a Divulgação deste Edital:
 - 1.1.2 Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;
 - 1.1.3 Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
 - 1.1.4 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e
 - 1.1.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

- 2.1 O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos comprovantes/títulos constantes do item 3.2 e Anexo I deste edital.
- 2.1.1 –Será admitida a participação de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.
- 2.1.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.
- 2.2 Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão/MG, de 09:00 às 11:00 hs, dia 12/02/2019.
- 2.2.1 Não será admitida a participação de candidatos após às 11:00 hs.
- 2.3 É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível fundamental, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA
* DO CARGO		*		HORARIA
Motorista	01	Ensino	R\$ 1.304,35	40 hs/semanais
		Fundamental	7	
	VF.	completo,		
		Carteira		
		Nacional de		
		Habilitação		
		(CNH "B"),		
		expedida pelo		
		órgão de trânsito		,*
		competente		
		(dentro da		
		vigência)		

- 2.4 A Jornada de Trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.
- 2.5 As atribuições e deveres do cargo submetido ao presente Processo Seletivo, segue no Anexo III do Presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3.2 No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Edital:
- a) Histórico Escolar comprovando a formação no Ensino fundamental;
- b) Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;
- c) Pontuação de acordo com a categoria da CNH;
- 3.3 Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
 - a) 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (Xerox e original);
 - c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade (Xerox e original);
 - d) Carteira de Identidade (Xerox e original);





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- e) CPF (Xerox e original);
- f) Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino (Xerox e original);
- h) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso original);
- i) PIS ou PASEP (Xerox e original);
- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
- k) Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
- Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- m) Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
- n) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza ás ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original):
- 3.4 Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.
- 3.5 Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.
- 3.6 Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital.





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

6 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita,150, Centro, Perdigão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **12/02/2019**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo 1 do presente Edital.
- 7.2 O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no DOU (Diário Oficial da União) e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos no dia 15/02/2019.
- 7.3 Os profissionais classificados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigão https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos
- 7.4 Será considerado desclassificado o candidato que:
- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).
- 7.5 No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério "maior idade".

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.
- 9.2 A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS e no site da Prefeitura Municipal de Perdigão https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos
- 9.3 A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.4 Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.
- 9.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;





Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

9.6 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.7 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 04 de fevereiro de 2019.

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

Critérios de pontuação para classificação do Processo Seletivo

A) Experiência profissional na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado;

()	De 01 a 02 anos	20
()	De 02 a 03 anos	30
()	De 03 a 05 anos	40
()	Acima de 05 anos	50

B) Pontuação de acordo com a categoria da CNH;

()	Categoria C pontuação 5	
	máxima	
()	Categoria D pontuação	10
	máxima	
()	Categoria E pontuação	15
	máxima	



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

171	ODELO DE FICHA	A DE INSCIN	ÇAU	
NOME:				
CPF: R.G.:		TÍTULO ELEITOR:		
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICA	DO RESERVIS	ГА:
NACIONALIDADE:		NATURA		
SEXO:	EST.CIVIL:		DATA NASC.	
ENDEDECO DECIDENCIAL.			1	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
	,			
TELEFONE:	E-MAI	L:		
ESPECIALIDADE PLEITEAI				
O candidato que firma a pres	sente inscrição reco	nhece integra	lmente os prece	eitos estabelecidos
pelo Edital/ para				
Lei Municipal N.º 1414, de 26				
Declara que aceita as condic			vierem a ser	estabelecidas nelo
Município de Perdigão, MG	na contratação e	prestação do	s servicos, aino	la aceita todos os
termos dos atos normativos a	acima referidos ou	que vierem a	ser editados e	se compromete a
observá-los fielmente, sob per	na de cancelamento	do respectivo	contrato inde	nendentemente de
aviso, interpelação ou notifica	ação nrévia da narte	e do Municíni	o	pendentemente de
aviso, interpetação ou notifica		do Municipi	0.	
	5,40	(M	(G),de	de 2019.
		(14)	.c),ac	de 2019.
ASS	NATURA CANDID	ATO/PROCU	RADOR	
	ENCHIMENTO DA			O
TÍTULO APRESENTAD	VALOD		TÍTULO	VALOR
IIIULO APRESENTAD	PONTUAÇÃ	APR	ESENTADO	PONTUAÇÃO
				,
1				
SUBTOTAL		SUTOTA	T	
	OTAL DOS TÍTULO		D	
1	OTTLE DOS TITOLO			
			(MG),de	2019.
			(1v1O),ue _	2019.



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO III

Motorista

Atribuições: Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:

- Transportar servidores do CRAS e Serviço de Conveniência para atividades pertinentes devendo permanecer no veículo ou próximo ao mesmo;
- Manter dialogo amigável com profissionais e prestar assistência quando solicitado;
- Manter o veículo abastecido, limpo e as requisições preparadas para abastecimento ao final de cada expediente;
- Observar a documentação, equipamentos e condições mecânicas do veículo, informando as irregularidades a coordenação;
- Cumprir a carga horária de 08 horas diárias;
- Conduzir o veículo respeitando a legislação de trânsito;
- Entregar ao coordenador do setor o protocolo dos documentos enviados nas repartições;



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	04 a 10 de fevereiro de 2019
02	Inscrições	12 de fevereiro de 2019
03	Divulgação da Classificação Inicial	13 de fevereiro de 2019
	dos Candidatos	
04	Prazo para recurso	13 e 14 de fevereiro de 2019
05	Divulgação da Classificação final	15 de fevereiro de 2019

5,00